



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Muller**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.684, EM 26 DE JUNHO DE 2018.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços de Terraplanagem à Comunidade Quilombola do Município de Portão.”*

O Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obra de terraplanagem no empreendimento Macaco Branco 2 e 3, às famílias beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PNHR, com repasse de recursos do Orçamento Geral da União através da Associação Quilombola Macaco Branco e Bom Jardim, observadas as seguintes etapas:

- I – limpeza, desbaste ou nivelamento das áreas;
- II – aterro do baldrame(alicerce e vigamento);
- III – escavação para a aplicação de foças e sumidouros.

Art. 2º A área a ser contemplada está demarcada como área remanescente das comunidades dos quilombos reconhecidas pelo Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta o art. 68 da ADCT, e as famílias que irão receber o benefício serão as cadastradas no Projeto Habitacional Macaco Branco 2, contrato Caixa nº 0458.258-92 e Macaco Branco 3, contrato Caixa nº 0469.571-24.

Art. 3º - Servirá de cobertura para a despesa acima prevista, dotação orçamentária das seguintes rubricas:

- 702 – 31.90.11.01.00 – Serviços de pessoal – SEMPOV
- 706 – 33.90.30.01.00 – Material de Consumo - SEMPOV

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Muller**

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de junho de 2018.

  
**ANTÔNIO AILTON DA SILVA COELHO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino

  
**JOSE RENATO DAS CHAGAS**  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 36 e Publicada  
no dia 26/06/2018 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.

Data supra.